

# A luta contra a corrupção e a força dos delegados em Sergipe: usos e efeitos no jogo político estadual<sup>1</sup>

**Fernanda Rios Petrarca<sup>2</sup>**

**Fagner Bomfim<sup>3</sup>**

## Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar como a luta contra a corrupção em Sergipe, manifestada principalmente pelos inquéritos de âmbito policial, produziu efeitos significativos no jogo político estadual e na reconfiguração das lideranças regionais. Para isso demonstramos em que medida o forte investimento institucional em operações de combate a corrupção, as quais visam investigar políticos estaduais e municipais, funcionaram como uma janela de oportunidade política que permitiu a recomposição dos agrupamentos políticos em Sergipe conduzindo a uma transformação no recrutamento de novas lideranças. Nossa preocupação central consiste em destacar o impacto destas operações, seja mudando as relações de força permitindo, assim, a entrada de novas lideranças, seja nas carreiras profissionais possibilitando aos delegados a politização da luta anticorrupção e a reconversão das suas atuações em trunfos políticos eleitorais.

**Palavras-chave:** luta anticorrupção; política estadual; política eleitoral

1 Esta pesquisa contou com o financiamento do CNPq, por meio do edital Universal, chamada 28/2018, a quem agradecemos por nos fornecer os recursos essenciais para sua realização e conclusão.

2 Dra. em Sociologia, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe e coordenadora do LEPP/UFS (Laboratório de estudos do poder e da política). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1351-3043>

3 Mestre em sociologia e doutorando pelo programa de Pós Graduação de Sociologia da Universidade Federal de Sergipe. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2003-9394>



**Direito autoral e licença de uso:** Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indicar se foram feitas alterações.

## Introdução

O Brasil experimentou, nas últimas décadas, uma enxurrada de denúncias e escândalos de corrupção, com forte impacto midiático, a qual resultou de uma política mais sistemática e estruturada de investigação judicial. Tal política, construída dentro da chamada luta contra a corrupção, produz efeitos significativos no campo político e também jurídico, os quais, muitas vezes, se manifestam na direção oposta dos princípios que as orientaram.

Ao invés de partir de um exame dos resultados produzidos por essas políticas, seus impactos nos comportamentos e seu caráter mitigatório, este artigo parte de uma análise dos efeitos que estas políticas produzem não só no campo político mas também no espaço jurídico. Esse ponto de partida tem pautado uma agenda de pesquisa mais recente, tanto internacional quanto nacional, e um conjunto de trabalhos que destacam os usos que os atores fazem desta causa e da sua conseqüente politização<sup>4</sup>. Portanto, buscando dialogar com essa bibliografia, nós recusamos abordagens de cunho mais normativo e daremos ênfase para as implicações menos esperadas. De um lado, um dos principais efeitos da luta contra a corrupção, que nosso trabalho pretende destacar, é a reconfiguração do corpo político a partir de uma retórica anti política e antissistema fazendo com que atores sem experiência prévia em cargos eletivos lograssem êxito em seus investimentos. As denúncias de corrupção, sejam elas promovidas pela imprensa pela divulgação de escândalos, sejam promovidas pela justiça, por meio das investigações, contribuam para uma definição de política como privilégio, gerando indignação popular e desprezo pela atividade. O resultado foi o fortalecimento de uma argumentação que coloca o “povo” contra as instituições, que repudia o sistema partidário tal como é constituído e que se apresenta contrário à política. Dentre as conseqüências, a emergência do líder personalista, que fala direto ao povo e que com muita frequência mobiliza as mídias digitais para configurar sua atuação. Tais condicionantes dão

---

4 Dentre os trabalhos mais recentes produzidos a partir desta problemática, podemos citar: Bratsis 2013, 2014; Briquet, 2009; Bukovsky, 2006; Chevallier, 2001; Coeurdray, 2004, 2009; ElkhadiE 2006; Heurtaux, (009) Hibou e Tozy, 2009; Granovetter 2009) Krastev, 2004) Ragaru, 2003, 2010) Vallée, (006) No que diz respeito à produção nacional, destacam-se os trabalhos de: Almeida, 2020; Avritzer & Filgueiras, 2011; Engelman & Pilau, 2021; Fontainha e Lima, 2018; Oliveira, 2021; Petrarca, 2019, 2022; Petrarca e Vannucci, 2020.

origem a novos padrões de representação política, a exemplo dos *hyperleade* ou “superlíderes” (GERBAUDO, 2019). De outro lado, podemos destacar que o forte investimento do sistema de justiça na luta anticorrupção funcionou como incremento ou incentivo para a entrada de profissionais do direito, em especial aqueles envolvidos na aplicação da lei (delegados, juízes), na política partidária.

Nessas condições, a luta anticorrupção gerou uma nova moral e passou a funcionar como recurso nas disputas eletivas, permitindo a juízes, procuradores e delegados acumularem bagagem suficiente para possibilitar sua entrada na política. Se no passado a bandeira da segurança pública era um dispositivo legitimador para os delegados e policiais investirem na carreira política (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016), hoje o tema da corrupção incrementou suas agendas eleitorais. O discurso público da anticorrupção, proporcionado, sobretudo, pela “Operação Lava Jato” ao longo de pelo menos de quatro anos de atuação, intensificou a presença de delegados e membros do judiciário no pleito eleitoral, tornando essa pauta uma das protagonistas nas eleições presidenciais de 2018 e nas municipais de 2020. Esse processo, que iniciou em 2014, só se intensificou ao passo que a referida operação ganhou projeção diante da opinião pública (LOPES; ALBUQUERQUE; BEZERRA, 2020).

Nessa direção, este artigo tem como objetivo analisar como a luta contra a corrupção em Sergipe, manifestada principalmente em inquéritos de âmbito policial, produziu efeitos significativos no jogo político estadual e na reconfiguração das lideranças regionais. Trata-se de demonstrar, dito de outro modo, em que medida o forte investimento institucional em operações de combate à corrupção, as quais visam a investigar políticos estaduais e municipais, funcionaram como uma janela de oportunidade política que permitiu a recomposição dos agrupamentos políticos em Sergipe e conduziu a uma transformação no recrutamento de novas lideranças. Nossa preocupação central consiste na análise do impacto dessas operações, seja mudando as relações de força – permitindo, assim, a entrada de novas lideranças –, seja nas carreiras profissionais – possibilitando, aos delegados, a politização da luta anticorrupção e a reconversão das suas atuações em trunfos políticos eleitorais.

Sergipe oferece um caso particular por pelo menos duas razões centrais. A primeira razão é porque foram produzidos escândalos capazes de provocar o debate público e sacudir o jogo político regional. Dentre os exemplos que podem ser citados, estão o conjunto de denúncias promovidas pela Operação Navalha a respeito do desvio de dinheiro público nas obras da adutora do rio São Francisco, em 2007, e, em 2015, as denúncias da operação denominada Subvenções da Assembleia Legislativa de Sergipe que revelou o desvio das verbas de subvenções para campanhas eleitorais. A segunda razão é o fato de o investimento na política anticorrupção ter produzido uma mudança nas relações de força regionais, permitindo a ascensão de novas lideranças. Dois exemplos merecem ser citados. É o caso do delegado Alessandro Vieira, hoje senador, e da delegada Danielle Garcia, que se candidatou ao cargo de prefeita de Aracaju em 2020.

O universo empírico que serve de base para esse estudo consiste no levantamento das operações realizadas pelo Departamento de Crimes contra a Ordem Tributária e a Administração Pública (DEOTAP) da Polícia Civil do Estado de Sergipe. Para alcançar os objetivos propostos, analisamos tanto o conjunto das operações, buscando apreender o período, os partidos e os agrupamentos políticos envolvidos quanto os delegados que estiveram à frente dessas operações, ora conduzindo, ora chefiando, com o intuito de analisar a carreira profissional e a relação com a política estadual. Partimos do princípio de que o engajamento na luta contra a corrupção permitiu, aos agentes do direito, um redirecionamento dos seus investimentos profissionais, oferecendo, ao mesmo tempo, um trunfo nas disputas políticas regionais e um recurso para alavancar uma carreira jurídica e política.

Um dos problemas que tem sido apontado nesse tipo de pesquisa diz respeito aos impactos da arbitragem jurídica, a qual resulta na extensão e crescente autonomização do poder judicial – manifestado pelo inquérito e julgamento – e no papel desta esfera nos diferentes modos de regulação social. Em parte, essa visibilidade está relacionada à consolidação dos regimes democráticos que, em diversos contextos nacionais, garantiu autonomia e independência ao judiciário, criando as condições para que juízes e delegados – ao abrir inquéritos e produzir julgamentos – pudessem intervir

nos conflitos sociais e políticos tendo como base sua autoridade técnica (GUARNIERI; PEDERZOLI, 1996, 1997; ROUSSEL, 2002).

A expressão “judicialização da política” e sua correlata “politização da justiça” emerge como forma de compreender este fenômeno e tem sido mobilizada para analisar as diversas formas que pode assumir o protagonismo jurídico em temas de interesse político e demandas coletivas (VALLINDER, 1994; TATE; VALLINDER, 1995). De uma parte, a expansão das ações jurídicas conduziu a um intenso ativismo aos agentes da lei, conferindo determinada margem de ação não só na luta contra a corrupção, mas na defesa de causas sociais e coletivas variadas (BRIQUET, 2001; DELLA PORTA, 2001; SARAT; SCHEINGOLD, 2006). De outra parte, contribuiu para formação de um “*ethos*” e de uma “cultura profissional” em constante transformação que coloca nas mãos destes profissionais um compromisso político e um confronto com as elites políticas (DELLA PORTA; VANNUCCI, 2007; PUJAS, 2000). Conduzido por uma elite judicial, composta de membros dos diferentes escalões do judiciário, emerge um novo modelo de excelência profissional fundado na experiência em crimes de corrupção e voltado para a promoção da justiça como instância capaz de definir as regras do jogo político (GUARNIERI, 1995; PIZZORNO, 1998).

Uma das principais consequências disso foi tanto a revelação do papel político do judiciário quanto a transformação das questões políticas em questões e embates jurídicos, tornando os profissionais do direito “intérpretes autorizados” e os projetando como moralizadores e árbitros da atividade política (CAZZOLA; MORISI, 1995; VAUCHEZ, 2017; ENGELMANN; PENNA, 2014). Dispondo de acesso privilegiado a fatos e documentos em função do seu ofício (detenção, apreensão, interrogatórios, inquéritos) estes profissionais passam a reivindicar, com sucesso, o protagonismo no julgamento político. Tal ampliação do seu papel na arbitragem dos conflitos políticos conduziu a uma transformação nos princípios de identificação com a profissão e uma legitimidade para avaliar a classe política. Nessas circunstâncias, torna-se comum a emergência de “teatros de justiça” (processos políticos, grandes julgamentos) que passam a ser mobilizados como recurso na luta contra os adversários (VAUCHEZ,

2017). Nessas condições, a politização das carreiras jurídicas, dentre as quais se situa a de delegado, resulta de um longo processo de transformação nos sistemas políticos modernos em que a neutralidade aparece como um recurso capaz de permitir ao direito intervir legitimamente na dinâmica do jogo político (CAZZOLA; MORISI, 1995; GUARNIERI, 1995; GUARNIERI; PEDERZOLI, 1997; PIZZORNO, 1998).

Partindo dessas discussões mais gerais sobre a relação entre o judiciário e a política, esta pesquisa visa a analisar os usos da luta contra a corrupção para entrada na política, tomando os delegados como universo empírico privilegiado. Como titular da investigação criminal e dirigente da polícia judiciária, o delegado compõe o poder judiciário, uma vez que, em função do seu ofício, pode reunir informações e provas que justifiquem a abertura de inquéritos. Em função deste exercício profissional, ele acumula um conjunto de recursos que podem ser mobilizados para alavancar uma carreira na política. Dentre estes recursos, podemos citar: vínculos informais com partidos e políticos, alianças com a classe dirigente e acesso privilegiado a dados e informações. Salienta-se que este estudo é um desdobramento de uma pesquisa mais ampla sobre os usos da luta contra a corrupção no Brasil e seus efeitos no espaço político<sup>5</sup>.

Para resolver questões as quais nos propomos, o artigo está dividido em duas seções. Na primeira, trata-se de restituir a gênese e analisar a sócio-história da luta contra a corrupção em Sergipe com foco para as mudanças institucionais e o lugar das forças policiais nesse processo. Com isso, pretendemos apreender as condições que conferiram, aos profissionais do direito, o monopólio do direito de dizer não só o direito (BOURDIEU, 1998), mas – por meio das políticas anticorrupção – de dizer também sobre o jogo político. Na segunda seção, abordaremos a forma como a experiência em operações de combate a corrupção se tornou um recurso de competição política, conduzindo a carreiras na política e permitindo a uma nova geração de delegados mobilizar a imagem pública como uma porta que permite e justifica a entrada na política. Esses delegados acionam, na luta eleitoral, um capital não só jurídico, mas também moral que

---

5 Essa pesquisa foi financiada pelo CNPq a quem agradecemos por oferecer as condições materiais de realização. Sobre isso ver: Petrarca, 2019; Petrarca e Vannucci, 2021.P

é resultado de suas intervenções profissionais e que serve para distingui-los dos *velhos políticos*<sup>6</sup>.

## **Elementos para uma sócio-história da luta contra a corrupção em Sergipe**

Os principais mecanismos institucionais de combate à corrupção em Sergipe compõem o quadro nacional das políticas associadas a essa causa e são reflexos das principais mudanças implementadas em nível federal. Portanto, foi somente a partir da existência de uma política federal de combate à corrupção, a qual unificou diferentes instituições e impactou estados da federação, que Sergipe entrou no quadro da luta anticorrupção. O novo modelo institucional adotado, sobretudo após 2003, pelo governo federal foi fundamental para conferir ao judiciário, à Polícia Federal e ao Ministério Público um protagonismo político na luta contra a corrupção. A adoção de novas medidas – um reflexo da influência internacional por meio de acordos, cooperação – não só inseriu o país em organismos internacionais de combate à corrupção e no treinamento dos agentes nacionais como também garantiu autonomia e independência aos órgãos de investigação.

O primeiro passo na direção de investigação e criminalização de crimes de corrupção foi dado pelo Estado com a implementação da lei de lavagem de dinheiro e, como consequência, a criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) em 1998. Com o objetivo de dar prosseguimento a um conjunto de sugestões de organismos internacionais, como

---

6 A expressão “velha política” ou “velhos políticos” costuma ser usada na disputa eleitoral como estratégia para se opor aos estabelecidos, ou seja, aqueles que já estão na atividade política por mais de uma legislatura. Ela passou a ser usada com mais força após os impactos das operações de investigações judiciais e tem se tornado um recurso discursivo para permitir a entrada dos outsiders, aqueles sem experiência prévia no jogo político-eleitoral.

o GAFI<sup>7</sup> e o LAVEX<sup>8</sup>, e inserir o país no cenário internacional, o Brasil adotou um conjunto de medidas para criminalizar práticas financeiras de origem ilícita. Por meio das cooperações internacionais promovidas pela criação e posterior ampliação do COAF, o país impulsionou sua atuação em órgãos internacionais, assumindo a presidência do GAFISUD<sup>9</sup> em 2005.

O segundo ponto importante a destacar foi a criação dos departamentos específicos na Polícia Federal, no Ministério Público e na justiça especializada para tratar de crimes financeiros. O marco importante foi a instituição, pelo Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, em 2003, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). O ENCCLA foi o primeiro passo no sentido de colocar o combate à corrupção na agenda de políticas públicas do governo federal. Com esta política, mais de 60 órgãos dos três poderes da República, mais os Ministérios Públicos (estaduais e federais) e a sociedade civil passaram a atuar na prevenção e no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. O combate à corrupção, dentro das políticas de governo, permitiu, ainda, a criação do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), o que permitiu o treinamento de agentes públicos e servidores de órgãos federais, estaduais e municipais no combate à corrupção. Segundo dados do Ministério da Justiça, em torno de 15 mil agentes públicos foram capacitados, em todo o País, desde a sua criação. Associado a isso está a criação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab), que permite a análise especializada de informações, compondo a tecnologia da

---

7 Criado em 1989 por iniciativa dos países membros do G7 (França, Itália, Estados Unidos, Japão, Canadá Alemanha e Reino Unido), o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI ou “Financial Action Task Force” – FATF), surgiu como mecanismo de consecução de objetivos de política externa, notadamente dos EUA e dos países europeus. Inicialmente, associado a investigação internacional sobre o tráfico de drogas, a partir dos ataques de 11 de setembro o grupo integrou à sua pauta o combate ao financiamento ao terrorismo. Destacou-se como peça central mobilizada pelos EUA para obter apoio político considerado inalcançável do ponto de vista internacional, como o enfrentamento ao tráfico de drogas e, posteriormente, o combate ao terrorismo. Além disso, tornou-se um dos principais mecanismos adotados pelos Estados Unidos para multiplicar seu alcance e intervir na política de outros países (CORREA 2013).

8 Grupo de peritos para controle da Lavagem de Ativos da OEA. Atua em parceria com o GAFI.

9 Grupo de Ação Financeira da América do Sul, que surgiu em 2000.

Polícia Federal, da Receita Federal, dos Ministérios Públicos estaduais e também das Polícias Cíveis estaduais.

A partir do ENCCLA, o Conselho Nacional de Justiça determinou, por meio de resolução específica, que os tribunais regionais instituíssem as varas especializadas<sup>10</sup>. Na Justiça Federal, que envolve os Tribunais Regionais Federais, existem 32 varas para investigar crimes contra o sistema financeiro e desvio de recursos públicos, e 80 especializadas em crime organizado. Na justiça estadual, dos 27 tribunais de justiça existentes no Brasil, 7 dispõem atualmente de varas especializadas para tratar de crimes financeiros, lavagem de dinheiro e corrupção.

O modelo institucional adotado pelo Brasil garantiu plena autonomia às instituições de investigação e criminalização da corrupção. Dois momentos importantes podem ser definidos como divisor de águas na luta contra a corrupção. Por um lado, o ano de 2003, que representa a adoção de um conjunto de medidas e leis que contribuiriam para investigar e punir, com destaque principal para o estabelecimento do ENCCLA e para o Plano Nacional de Capacitação e Treinamento para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (PNLD). Esses dois mecanismos garantiram a autonomia institucional e inscreveram a luta contra a corrupção como uma política de Estado. Atualmente, cerca de 80 instituições compõem o ENCCLA. Por outro, o ano de 2012, com a lei de lavagem de dinheiro, a qual, de forma inédita, permitiu que o crime de lavagem de dinheiro pudesse ter como origem dinheiro ilegal de corrupção. Destacam-se, ainda, a lei anticorrupção e a lei a respeito das organizações criminosas. Essa última, depois de muita pressão de organismos internacionais, regulamentou o instituto da delação premiada, essencial para o sucesso da “Lava Jato”. Nesse processo, estiveram ativos os organismos internacionais, tanto no que diz respeito à pressão para adoção de medidas e leis, quanto ao treinamento e à capacitação dos agentes técnicos dos órgãos de investigação e

---

10 O então Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Gilson Dipp, tornou-se o personagem-chave no judiciário, ficando encarregado, a partir de 2003, de organizar as varas especializadas em lavagem de dinheiro. O grupo de jovens juizes federais destinados a varas de crimes financeiros e à lavagem de dinheiro ficaram conhecidos como “os meninos do Dipp”.

fiscalização (Polícia Federal, Ministério Público, COAF), quanto dos órgãos de criminalização (juízes, tribunais).

Esse modelo de pluralização do Estado com a autonomia e independência das instituições de investigação e criminalização, conduziu a uma valorização das carreiras, permitindo aos chamados “operadores do direito” ocuparem um papel central no controle da administração pública e na fiscalização do poder político. Como consequência, esses setores se organizaram corporativamente na defesa de seus interesses e assumiram um protagonismo na luta contra a corrupção e na construção de um papel central para julgar e avaliar a classe política. Essas mudanças institucionais permitiram intensificar um “espírito de corpo” e uma cultura profissional fundamentada na crença de que o sistema político é corrupto desde sua origem no Brasil e que a sociedade civil é incapaz de se defender. Portanto, essas categorias se alçam como tutelares do direito coletivo, do acesso à justiça, e do controle e da fiscalização da política. Um exemplo disso foi a forte atuação do Ministério Público em campanhas de Combate à Corrupção e o judiciário e, em especial, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral organizada, feito por alguns juízes, que teve como uma das principais mobilizações o projeto de iniciativa popular que deu origem à lei da “Ficha Limpa”, em 2010.

Nessas condições de forte autonomização e legitimidade social, os profissionais do direito, os quais compõem o sistema de justiça (delegados, procuradores, juízes), alargaram sua margem de atuação e passaram a dispor de novos recursos de intervenção política.

Com a criação, em 2003, do Plano Nacional de Combate à Corrupção e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à lavagem de dinheiro (ENCCLA), em âmbito federal, houve um estímulo aos estados para que criassem, nas suas polícias, órgãos e departamentos responsáveis por investigar especialmente crimes de lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos. No modelo brasileiro, por serem entes federativos autônomos, os governos estaduais possuem autonomia não só política mas também fiscal, permitindo que construam uma agenda própria em que possam estabelecer suas prioridades. Atuam como elementos centrais para que Estados adotem políticas federais em suas receitas, as coalizões estabelecidas entre

o governo federal, os partidos e os governadores para manter um apoio e verticalizar as políticas (ARRETCHE, 2004).

Podemos afirmar que foi dentro deste quadro que Sergipe adotou uma política anticorrupção. A iniciativa partiu do governo do estado, na época governado por Marcelo Déda (PT), aliado do Governo Federal, e do então secretário da Segurança Pública, João Eloy de Menezes. Antes desse período, as investigações se resumiam a crimes de ordem tributária. O Departamento de Crimes contra a Ordem Tributária e Administração Pública (Deotap), da Polícia Civil do estado de Sergipe, foi criado em 2008 e resultou da fusão da Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária e o Núcleo de Combate a Crimes Contra a Administração Pública, este último ligado ao Centro de Operações Policiais Especiais. O plano nacional forneceu aos estados as condições financeiras para capacitar o órgão internamente, o que possibilitou a criação de laboratórios de inteligência. É o caso do Laboratório de Tecnologia Contra a Corrupção e Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do estado de Sergipe que trabalha em parceria com o DEOTAP e constitui um dos mais importantes órgãos auxiliares de investigação.

Com o objetivo de combater fraudes na administração pública, o órgão instaurou – entre 2017 e 2020 – 164 inquéritos policiais e 202 procedimentos investigativos. Nem todos os inquéritos, porém, resultam em operações, já que estas últimas implicam um conjunto de procedimentos, como busca e apreensão, prisões, e ocorrem em parceria com outros órgãos, como o GAECO (Grupo de Atenção Especial ao Combate ao Crime Organizado), órgão do Ministério Público, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e a Receita Federal, o que permite a emergência de operações policiais com impacto midiático, como as operações: Hygia, Navalha, Caça-fantasmas e Metástase.

A partir de 2019 houve um incremento institucional na polícia civil do estado, ampliando as equipes a fim de atender à diretriz nacional de combate à corrupção. O Departamento passou a contar com nova estrutura: Delegacia de Combate à Corrupção e a Desvio de Recursos Públicos (DECOR) cuja atribuição é apurar infrações penais cometidas por agentes públicos ou privados contra a administração pública do estado de Sergipe;

Delegacia de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária (DEOT). Além de contar com demais unidades que podem integrar forças-tarefas especiais, como o Departamento de Crimes Cibernéticos, o Laboratório de Lavagem de Dinheiro e a Delegacia de Inteligência da Polícia Civil.

Do mesmo modo, a estrutura conta com cartório, divisão de inteligência, custódia e arquivo. A pasta atualmente conta com três delegadas; dentre elas, a atual coordenadora. Cada delegada tem duas escrivães e três policiais de captura. A equipe hoje tem 20 pessoas. A maior demanda atual do Deotap vem das requisições do Ministério Público e do Tribunal de Justiça com forte atuação nos municípios e voltadas mais aos gestores municipais. Em períodos eleitorais, sobretudo a partir do segundo semestre, a demanda aumenta com denúncias de adversários políticos, que podem ser encaminhadas aos delegados dos interiores. Crimes com maior potencial ofensivo e de maior lesividade ao patrimônio público, são assumidos pelos órgãos; caso contrário, são encaminhados aos delegados dos municípios<sup>11</sup>.

Conforme se verifica no gráfico a seguir, a Polícia Civil de Sergipe concentrou suas operações a partir da emergência do DEOTAP em 2009. Como é possível perceber ainda, o período de forte crescimento da operação Lava Jato na opinião pública nacional contribuiu para um aumento significativo nas atuações do departamento. Esse contexto funcionou como uma alavanca, permitindo que as operações de combate à corrupção em âmbito regional e local encontrassem uma via importante na imprensa para dar credibilidade e legitimidade às suas ações. Assim, o cumprimento de ações como mandados de busca e apreensão e prisões coercitivas – que provocam, com frequência, forte reação do campo político – encontraram um suporte social importante na imprensa.

---

11 As informações a respeito do funcionamento do Deotap e sua estrutura foram obtidas a partir dos seguintes endereços: <https://www.policiacivil.se.gov.br/deotap-recebe-novo-predio-e-reforca-atuacao-no-combate-a-corrupcao-e-a-crimes-contra-a-administracao-publica/>; <https://www.policiacivil.se.gov.br/combate-a-corrupcao-em-quatro-anos-deotap-instaura-mais-de-160-inqueritos-e-desarticula-crimes-contra-administracao-publica-e-a-sonengacao-de-impostos/>.



Figura 1: Operações de Combate a Corrupção

Fonte: Elaborada pelos autores.

Além da Polícia Civil e de suas operações próprias, outras instituições, como o GAECO, do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e a Polícia Federal realizaram operações em conjunto, intensificando, portanto, a atuação nas investigações envolvendo políticos estaduais e municipais.

Os principais crimes estão associados ao desvio de verbas e à fraude, dentre elas, a contratação de “funcionários-fantasmas”. No conjunto destas operações desde 2009, ano de criação do DEOTAP, um total de 12 operações tiveram impacto midiáticos; dentre elas, podemos citar aquela que afetaria o jogo político de forma mais contundente: a operação Avalanche, de 2014. Essa operação investigou um esquema de desvios de verbas de subvenção da Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE), acusando deputados estaduais de movimentarem quase 13 milhões de reais, de forma fictícia e fraudulenta. Os crimes que envolveram os deputados foram o de improbidade administrativa, sonegação fiscal, peculato e lavagem de dinheiro. Dos 23 deputados investigados, é possível identificar algumas mudanças no “xadrez político” local. Uma parte destes se tornou inelegível, abrindo espaço para que outras lideranças ocupassem esses cargos; outros conseguiram se recompôr ao se afastarem dos cargos eletivos, mas continuaram investindo no grupo familiar, buscando usar o capital político

para eleger esposas e irmãos. Distintas operações mais recentes, como a Operação Anti Desmonte e a Operação Babel, as quais investigaram as prefeituras do interior do estado e da capital Aracaju, impactaram os políticos locais, produzindo efeitos no sistema de alianças e na constituição dos agrupamentos políticos tradicionais do estado.

Esse novo contexto – em que diversas instituições da esfera jurídica (Polícia Civil, Polícia Federal, Ministério Público) desempenharam um papel central nas investigações de combate à corrupção – tornou possível a circulação de saberes de um espaço a outro, valorizando, nessa direção, as trajetórias singulares. Assim, a partir dessas condições, formou-se um campo de possibilidades para delegados e chefes de polícia.

## **Da polícia à política: a agenda anticorrupção e a formação de lideranças políticas**

As operações de combate à corrupção produziram, dentro das instituições, um *ethos* profissional que contribuiu para associar a justiça e os seus órgãos competentes à função de “higienização” e limpeza da política. Com a emergência da operação Lava Jato, em âmbito federal, essa função recebeu um fôlego importante, contando com a participação de órgãos de imprensa que atuaram no sentido de mobilizar a população para a defesa das investigações, fortalecendo o trabalho de procuradores e delegados e legitimando suas ações.

Por meio de suas atividades diárias, esses profissionais (delegados, juízes, promotores, procuradores) acumulam um *“saber fazer”* (inquérito, investigação, julgamento) capaz de ser mobilizado para sua entrada na política. Nessas condições, o forte apelo moralizante da anticorrupção se torna o grande trunfo para abrir espaços para novos nomes na composição dos agrupamentos políticos, permitindo que atores sociais vindos de fora do sistema político logrem êxito nos seus investimentos políticos e eleitorais.

De tal modo, com o intuito de demonstrar como esses profissionais passaram a acionar esses recursos provenientes de seu próprio ofício é que apresentamos a trajetória de dois delegados, os quais tiveram êxitos significativos dentro na política sergipana, principalmente a partir das eleições

de 2018, e que reverberaram nas eleições de 2020 para a capital do estado. De um lado, a trajetória do ex-delegado e atual senador pelo estado de Sergipe, Alessandro Vieira (PSDB) e, de outro lado, a trajetória da delegada Danielle Garcia Alves Soares (PODEMOS). Essas duas trajetórias são tomadas como casos exemplares para demonstração de como o protagonismo jurídico na luta contra a corrupção – possibilitados pelo exercício das suas funções e proporcionado pelos dispositivos institucionais demonstrados – desempenha um papel central na formação de um *saber* profissional que coloca, nas mãos dos delegados, um compromisso político. Portanto, esses profissionais passam a se apresentar como moralizadores, árbitros capazes de intervir no jogo político. Por certo, é importante mencionar que esses atores capitalizaram, ainda, o conjunto dos recursos profissionais e se converteram em trunfos eleitorais.

Impulsionados pelos “louros” de limpeza da política por meio da justiça, e precisamente acionando a causa anticorrupção como a sua principal frente de trabalho, esses atores passaram a configurar-se como os “paladinos” e representantes possíveis de uma boa política. Imbuídos pela saga de construir, dentro do Estado, uma continuidade do que outrora estava acontecendo midiaticamente em todo o país, esses delegados fizeram da sua profissão ligada à justiça um trampolim significativo para o sucesso eleitoral. Ao longo da trajetória e da *expertise* adquirida em meio “ao combate à corrupção” em seu setor de trabalho, ambos, agora então políticos, colocaram o seu nome como uma espécie de “sacrifício pelo bem maior da política”, ou seja, apenas eles poderiam salvar e ou limpar as manchas decorrentes de anos e anos de uma política suja e corrupta. Daremos ênfase para dois aspectos centrais na análise dessas trajetórias singulares: 1) carreira profissional e atuação nas políticas anticorrupção; 2) entrada na política eleitoral e usos da retórica moralizante da anticorrupção, e a consequente inserção nos agrupamentos políticos.

O primeiro exemplo desses atores sociais que se tornaram políticos e acionaram a sua condição de agentes de justiça, reconvertendo esse recurso em favor de seu sucesso eleitoral, é o caso do ex-delegado Alessandro Vieira (PSDB). Natural do município de Passo Fundo/RS, formado em Direito pela Universidade Tiradentes (UNIT/SE), sua carreira profissional

na polícia civil do estado de Sergipe teve início em 2001. Como delegado desta instituição, atuou em diversas delegacias (1ª, 4ª e 9ª Delegacias Metropolitanas, abrangendo os bairros Grageru, Farolândia e Santa Maria, na capital Aracaju), chegando a ser diretor da Coordenadoria Geral de Perícias (Codep) e chefe do Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP). Além disso, foi o 1º delegado da Delegacia de Crimes Cibernéticos. Tal experiência lhe permitiu adquirir não só um saber sobre a investigação de delitos, autoria e provas, mas também um reconhecimento interno por ter se destacado no exercício de sua função.

Sua experiência dentro da Polícia Civil adquiriu um novo contorno a partir do momento em que foi nomeado, no ano de 2016, pelo governador do Estado, Jackson Barreto, para ocupar o cargo de delegado-geral da Polícia Civil do Estado. Esse cargo, apesar da autonomia institucional que adquiriu a Polícia desde a redemocratização do país em 1988, depende da nomeação do governador, estando, portanto, vinculado às redes de relações com a política local. Cargos de chefia, como é o caso de delegado-geral e chefe da polícia, passam pela nomeação política. Sua indicação, contudo, passou pela mediação do Secretário de Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE), o delegado João Batista Júnior<sup>12</sup>, com quem havia compartilhado o espaço de trabalho na Polícia Civil. É, portanto, no exercício da função que se fortalecem os vínculos profissionais, o que contribui para ampliar e consolidar as redes de base profissional. Essas redes têm uma função central na trajetória de Alessandro Vieira, possibilitando o vínculo inicial com a política de nomeação de cargos em âmbito estadual e permitindo, ao mesmo tempo, um acúmulo de capital político.

Nessa função, Alessandro Vieira – juntamente com a delegada Danielle Garcia do DEOTAP – comandou um conjunto de investigações de combate à corrupção que resultaram em busca e apreensão e prisões de políticos e empresários locais envolvidos em esquemas de desvio de dinheiro público. Como chefe-geral Alessandro inaugurou um trabalho de investigação

---

12 João Batista Júnior é delegado de carreira, com especialização em Gestão Estatística em Segurança Pública. Ingressou na Polícia Civil em 1995. Também atuou como secretário Adjunto da SSP/SE, diretor-geral da Coordenadoria de Polícia Civil, corregedor-geral da Polícia Civil, delegado de Entorpecentes e ex-Diretor de Segurança do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE).

judicial até então inédito na política local. Duas operações, em especial, despontam como os principais êxitos: a Operação Anti Desmonte e a Operação Babel. A operação Antidesmonte<sup>13</sup> foi deflagrada no final do ano de 2016, com o objetivo de coibir a dilapidação do patrimônio público em prefeituras do estado de Sergipe. Um dos seus efeitos foi na eleição municipal do referido ano, resultando no fracasso eleitoral de muitos prefeitos destes municípios investigados e, por esta razão, exercendo impacto sobre as alianças locais entre os agrupamentos políticos. A operação Babel foi deflagrada em virtude de uma investigação sobre os contratos firmados pela Prefeitura de Aracaju com a empresa Torre Empreendimento para coleta de lixo e limpeza pública, no ano de 2017.

Essas duas operações tiveram um forte apelo na mídia regional, com presença constante no noticiário local, permitindo ao delegado e à sua equipe visibilidade suficiente para garantir legitimidade às suas ações, impactando a opinião pública. Além disso, devido à Operação Babel, o judiciário determinou, a pedido do então delegado-geral – o afastamento de um dos secretários do município de Aracaju, o político Mendonça Prado, membro de um importante agrupamento político no estado<sup>14</sup>. O afastamento de Mendonça Prado e a prisão de um empresário local gerou tensão entre as alianças políticas, exercendo impacto no “xadrez eleitoral” e tornando insustentável a permanência de Alessandro Vieira no cargo. O resultado foi a sua exoneração juntamente com a do Secretário de Segurança Pública João Batista Jr. Eles foram substituídos por força de uma decisão direta do próprio governador, Jackson Barreto, por João Eloy – Secretário de Estado da Secretaria de Segurança – e pela delegada Katarina Feitoza

13 Segundo o Ministério Público, foram realizadas auditorias em 26 municípios sergipanos. Dentre os desdobramentos da Operação, está a apuração, pela Promotoria de Justiça respectiva, de irregularidades e possível cometimento de crimes contra a Administração Pública e atos de improbidade administrativa, detectados durante as auditorias realizadas pelos técnicos do TCE/SE, nas Prefeituras e/ou nas Câmaras de Vereadores visitadas. Esses atos estão sendo apurados a partir de procedimentos instaurados no âmbito de cada Promotoria de Justiça, e pelo Departamento de Crimes contra a Ordem Tributária e Administração Pública (DEOTAP), órgão da Secretaria de Segurança Pública (SSP/SE), conforme reportagem de F5 News (2017)..

14 Denominado como “Grupo Alvista”, esse agrupamento tem como líder o sogro de Mendonça Prado, o ex-governador João Alves Filho. ma das características centrais deste agrupamento é a aliança de base familiar, constituída pela participação da filha, da esposa e dos genros de João Alves.

(da qual falaremos, posteriormente, sobre a sua ascensão na política estadual) que assumiu a Delegacia Geral.

Essas duas operações, portanto, a Antidesmonte e a Babel, provocaram um conjunto de reações nas alianças políticas, desfazendo e refazendo laços, e exercendo pressão para que o governador freasse o avanço e as consequências destas investigações. A prisão de um empresário local, a destituição de Mendonça Prado do cargo de secretário municipal, a investigação a respeito de vários prefeitos aliados e a investigação de um dos conselheiros do Tribunal de Contas serviram como estopim, fragilizando as coalizões e produzindo novas fontes de conflitos e pontos de tensão entre a classe política. Podemos citar, nesse caso, pelo menos duas consequências significativas para a reconfiguração do desenho político do estado. De um lado, as acusações feitas por Alessandro Vieira e João Jr. de que o governador agiu politicamente com o objetivo de evitar as investigações, desgastaram Jackson e sua posição dentro de um importante agrupamento político de Sergipe. De outro lado, diante do desgaste político do governador, Alessandro passou a se consolidar no cenário político estadual no confronto direto contra o governador. Sua entrada na política eleitoral se concretizou com sua filiação partidária, um mês após ser exonerado do cargo, no partido Rede Sustentabilidade (REDE) e na sequência sua candidatura para o Senado Federal como parte da coligação independente do seu partido *#SejaMudança*.

Um ponto importante a ser destacado aqui e que permite compreender a configuração da política estadual nesse momento, é a posição do partido Rede Sustentabilidade na composição dos agrupamentos. Trata-se de um partido pequeno, presidido por um político que lidera um restrito grupo e que ocupa uma posição periférica na política das alianças regionais. Conhecido como Dr. Emerson, ele se apresenta no espaço político regional como oposição aos grupos políticos de base familiar que ele classifica como “*capitanias hereditárias*”<sup>15</sup>, como é o caso do “grupo Alvista”, liderado pelo ex-governador João Alves Filho e sua família, assim como “Os Valadares”, comandado por Antônio Valadares e seu filho, “Os Mitidieris”, pela família

---

15 Sobre o assunto, ver em especial: <https://jlpolitica.com.br/entrevista/dr-emerson-sergipe-precisa-ser-governador-de-fora-da-caixa-da-tradicao>.

Mitidieri e “Os Amorins”, liderado pelos irmãos Edvan e Edgar Amorim. Foi a partir dessa relação com Dr. Emerson que Alessandro ingressou na política partidária e passou a organizar sua candidatura contra a de Jackson Barreto, que também liderava um agrupamento e era candidato ao senado federal por Sergipe. Como candidato, Alessandro integrou dois importantes movimentos de renovação política, construídos na esteira da repercussão da Operação Lava Jato. São eles: Renova BR<sup>16</sup> e Movimento Acredito<sup>17</sup>. Com o apoio destes dois movimentos nacionais e com um discurso que coloca “a velha política” contra a “nova política”, sua vitória demarcou um posicionamento regional importante diante de tradicionais nomes políticos do estado que foram derrotados<sup>18</sup>.

Outro grupo do qual faz parte como liderança em Sergipe é o Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS), o qual se dedica a “*contribuir para a melhoria do processo político e de qualidade da democracia no país*” (RAPS, [s. d; s. p.]) e direciona-se exclusivamente em manter apoio a “líderes políticos eleitos” de diversos partidos, desde que esses líderes primem pela sustentabilidade democrática; em outras palavras, desde que esses atores políticos defendam, em seus princípios políticos partidários e ideológicos, a transparência e a lisura política, bem como, principalmente, a defesa anticorrupção.

Alessandro Vieira imprimiu sua vitória na política, mas também pontuou uma marca ainda pouco utilizada na política sergipana, que foi a bandeira anticorrupção. Favorecido por todos os escândalos e pelas denúncias políticas que assolaram e ganharam projeção no Brasil, tomou a bandeira anticorrupção como recurso eletivo e o argumento chave mais

16 O Movimento RenovaBR atua como uma escola de educação política que “repara pessoas comuns para a renovação política”. É importante perceber que essa proposta de renovação está fundamentada na ótica do rompimento com a velha política que, segundo os seus idealizadores e participantes, é fortemente impregnada de vícios corruptíveis.

17 Movimento político que tem como objetivo gerar novos princípios e novas práticas a atores sociais que desejem participar da política brasileira, priorizando, assim, mitigar as desigualdades, as barreiras sociais e culturais e promover um país mais “justo e desenvolvido”. Trata-se de outro movimento que se alinha com a bandeira de atuação da agenda anticorrupção.

18 Dentre esses nomes, estão o ex-governador Jackson Barreto (MDB), membro de um importante agrupamento político do estado, assim como o ex-senador Antônio Carlos Valadares (PSD), liderança do grupo “Valadares”, e o ex-deputado federal André Moura (PSC), aliado do grupo “Alvista”.

sinalizado durante a sua campanha para derrotar os adversários. Destacam-se as denúncias voltadas principalmente contra os dois principais partidos opositores no estado: o PT e o PP. Dentre seus principais repertórios de apresentação, a luta contra a corrupção aparece como eixo central da renovação política.

Está na hora de enfrentar o velho sistema que domina o nosso estado e combater a corrupção. (Instagram oficial@senador.alessandrovieira).

Quem é ficha suja não merece o seu voto! Por isso, baixe o aplicativo “detector de ficha de político” e pesquise quem é sujo e quem não é. O aplicativo está em desenvolvimento e precisa da sua colaboração para acrescentar figuras que ainda não estão cadastradas, mas que nós sabemos que são “ficha-suja”. O combate à corrupção depende de todos nós, não vamos deixar que Sergipe seja representado por essas pessoas. (Instagram oficial @senador.alessandrovieira).

Lugar de bandido é na cadeia, independente [sic] se seja ladrão de galinha ou político de terno e gravata. (Instagram oficial @senador.alessandrovieira).

As frases citadas, divulgadas amplamente nas redes sociais do senador, permitem refletir sobre o surgimento de um novo registro do político. Esse novo repertório de ação na política eleitoral é marcado pela rejeição à política e se apresenta em oposição “ao velho sistema”. Assim, a luta contra a corrupção se apresenta como uma luta contra o sistema político, configurando-se como uma estratégia fundamental para permitir a renovação e a ascensão de novas lideranças.

Além desses novos registros, podemos afirmar que são duas as principais bases de recursos de sua trajetória: recursos de base profissional e recursos de visibilidade midiática. De um lado, a sua atuação profissional no combate à corrupção. Isso lhe permitiu duplamente um conhecimento das relações políticas e um acesso privilegiado, devido à sua função, aos processos e às informações. De outro lado, a frequente publicização na imprensa local das atividades na luta contra a corrupção permitiu a construção de uma imagem pública de respeitabilidade e credibilidade. De tal modo, Alessandro Vieira converte esses recursos em capital político, instrumentalizando a luta contra a corrupção e fazendo uso estratégico da competição política.

No caminhar da sua trajetória política, o senador Alessandro Vieira pautou também o seu mandato na defesa da causa da corrupção. Isso ficou claro precisamente em sua participação na tentativa de criação da CPI da “Lava Toga”, onde, junto a um grupo significativo de senadores, solicitou a aprovação de uma comissão destinada a investigar os magistrados dos Tribunais Superiores e o Poder Judiciário, com o objetivo de responsabilizar juízes togados, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), suspeitos de crimes e irregularidades que poderiam levá-los ao afastamento de seus cargos. Apesar de ter sido engavetada, isso lhe deu certo reconhecimento interno para compor outras comissões parlamentares, como é o caso da CPI da Covid, a qual visava investigar a condução do Governo Federal, em relação às medidas sanitárias para conter a disseminação do vírus.

Nesse sentido, imerso nesses movimentos sociais e direcionando fortemente o seu mandato numa militância pela “causa” anticorrupção, o ex-delegado Alessandro Vieira, passou a despontar dentro da política estadual e nacional como uma liderança política expressiva, inclusive direcionando a sua carreira política na vertente de combate a todas as “possíveis” causa de corrupção e, principalmente, a corrupção na política brasileira. Contudo, é importante salientar que a sua posição como uma nova liderança política se configurou, especialmente, em virtude do peso representativo do seu cargo eletivo. Portanto, gozando dessa credibilidade atribuída ao cargo de senador, Alessandro Vieira passou a construir o seu grupo e arregimentar um novo agrupamento dentro da política sergipana que, apesar de ter como bandeira a anticorrupção e uma “nova” política, precisou enfrentar os alinhamentos e as coligações partidárias com a chamada “velha” política estadual e nacional.

Um primeiro passo em direção à liderança desse novo grupo foi a mudança partidária. Alessandro deixou então, o Rede Sustentabilidade, dirigido por Dr. Emerson, e partiu para o Cidadania. Dentro do Cidadania ampliou sua base regional aliando-se aos deputados estaduais desta sigla:

George Passos<sup>19</sup>, presidente do partido, Kitty Lima<sup>20</sup> e Samuel Carvalho. Como líder de um importante grupo político no estado de Sergipe, Alessandro atua também no sentido de recrutar novos membros. E é nessa direção que a trajetória política da delegada Danielle Garcia se destaca ao desempenhar um papel importante na posição de Alessandro dentro do agrupamento que lidera. Ela ganhou relevo no cenário político sergipano por suas atuações no Departamento de Combate a Crimes contra a Ordem Tributária e a Administração Pública (Deotap) em Sergipe. Principalmente nas operações relacionadas aos crimes que envolveram significativos políticos do estado, como a Operação Indenizar-Se, a Operação Babel e a Operação Avalanche. As duas primeiras resultaram em prisões de políticos, como vereadores, e lideranças regionais. E a última resultou em cassações de mandatos de deputados estaduais.

Danielle Garcia é sergipana e formada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), mestre em Constitucionalização do Direito e pós-graduada em Gestão Estratégica em Segurança Pública, também pela UFS. Delegada da Polícia Civil de Sergipe, foi diretora do DEOTAP desde sua formação inicial. Também fez parte da equipe de Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça (DRCI/SNJ) e foi instrutora em cursos promovidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça, na gestão de Sérgio Moro.

Em meio a sua carreira profissional de significativa relevância na luta contra a corrupção dentro do estado de Sergipe, a delegada Danielle Garcia, junto ao seu colega de trabalho e correligionário, o delegado Alessandro Vieira, iniciou a sua carreira política filiando-se ao Cidadania e tendo, como primeiro desafio, uma campanha eleitoral pela gestão do principal município do estado, a sua capital Aracaju. A delegada Danielle Garcia

---

19 Líder de um grupo de deputados opositores ao governo estadual dentro da Assembleia Legislativa, denominado G4, George é filho do ex-deputado estadual Antônio Passos, que teve quatro mandatos no legislativo estadual e que foi investigado nos escândalos das subvenções na Operação Avalanche, 2014. Mesmo tendo o seu pai envolvido nos escândalos das subvenções, o deputado estadual George Passos também faz uso da bandeira anticorrupção como a sua frente de trabalho.

20 Em seu primeiro mandato como deputada estadual, lançou-se na política como defensora da causa dos animais usando amplamente as redes sociais como principal recurso de acesso à política (BARBOSA 2022).

construiu o seu plano de governo respaldado na busca por uma “nova cara” para a política municipal e fazendo uso massivo da agenda de combate aos crimes de corrupção. A delegada, em uma entrevista a um site de notícias da política, afirma:

Coloco-me à disposição dos aracajuanos para fazer uma nova gestão, com boas políticas e práticas de gestão pública, e tudo isso com as marcas da transparência, da eficiência e do implacável combate à corrupção já conhecidas pelo povo aracajuano em minha atuação, por exemplo, quando estive coordenando o Deotap à frente de operações como a Indenizar-se, a Avalanche e a Torre de Babel. (LIMA, 2020, [s. p.]).

Frente essa que era defendida significativamente ao longo de suas entrevistas e nas suas propagandas eleitorais. Por certo, a carreira política da delegada Danielle Garcia ganhou fôlego e alcançou presença significativa na política estadual, mesmo quando disputou com políticos já consagrados na política municipal, por exemplo, o então prefeito Edvaldo Nogueira (PDT).

Embora Danielle Garcia faça parte do corpo de políticos que defendem e levantam a bandeira anticorrupção, como candidata viu-se obrigada, para a eleição municipal de 2020, a compor coligação com alguns antigos políticos sergipanos, amplamente conhecidos no cenário estadual e nacional. Formatou chapa com o ex-deputado federal Valadares Filho (PSB) para o cargo de vice-prefeito, além do apoio de outros políticos: ex-deputado federal André Moura (PSC), Edvan Amorim (PL), ex-senador Antônio Carlos Valadares (PSB) e do ex-senador Eduardo Amorim (PSDB). Ou seja, com o intuito de conseguir consagrar-se na política municipal, a delegada Danielle Garcia trilhou os mesmos caminhos do seu ex-colega de trabalho, o ex-delegado e atual senador Alessandro Vieira.

Atualmente, Danielle Garcia desfilou-se do Cidadania e filiou-se ao PODEMOS, chegando, inclusive, ao cargo de presidente regional do partido em Sergipe. Vale ressaltar que este partido por muito tempo esteve presidido pelo deputado Zezinho Sobral, o qual detinha o cargo de líder do governo Belivaldo Chagas (PSD) na Assembleia Legislativa. Contudo, a filiação de Danielle para o PODEMOS visou, principalmente, ao seu desempenho eleitoral na última eleição de 2020. Com o objetivo de potencializar o seu nome para a composição de uma grande coligação, a troca de partido

tentou, ainda, minimizar os poderes eleitorais do grupo arregimentado pelo então governador Belivaldo Chagas (PSD) para a sucessão eleitoral.

Esse padrão de vínculo político pela via da causa da anticorrupção difere de modalidades já consolidadas que, frequentemente, acionavam a condição de delegado como recurso para entrada e ascensão na política eleitoral. Esse é o caso, em especial, da delegada Katarina Feitosa que construiu seu nome ligado ao seu trabalho como delegada, mas não mediante a vinculação com a investigação de crimes de corrupção. Dentre os cargos ocupados dentro da corporação, podemos citar: coordenadora de polícia do interior e capital, corregedora da Polícia Civil, coordenadora-geral do Subsistema de Inteligência em Segurança Pública, bem como o cargo de delegada-geral da Polícia Civil, entre os anos de 2010 e 2014, assumindo o cargo de delegada-geral em 2017, a partir da exoneração do então senador Alessandro Vieira. Também teve o cargo de vice-presidente da Regional Nordeste do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia, ao criar o Planejamento Estratégico da Polícia Civil, o qual ficou vigente até o ano de 2021. A construção do seu nome no jogo político municipal como vice-prefeita compõe as estratégias de concorrência eleitoral. Diante da chapa construída por Alessandro Vieira, em 2020, que trazia o nome da delegada Danielle Garcia como candidata a prefeita, o PDT, partido do qual Katarina faz parte, lançou seu nome para compor a candidatura de Edvaldo Nogueira.

O exame dessas duas trajetórias singulares aqui destacadas demonstra que a socialização profissional e a experiência em casos de corrupção permitem acumular um conjunto de saberes, informações privilegiadas, vínculos com os políticos que, diante de um determinado contexto, podem se ajustar às novas demandas. Assim, essa experiência se torna a base para o acúmulo de diferentes recursos (jurídicos, simbólicos, morais, políticos) que podem ser mobilizados para a construção de uma carreira na política.

## **Conclusões**

As operações de combate à corrupção produziram um duplo efeito no sistema político nacional. De um lado, as investigações – e o recorrente uso da mídia como forma de construção da credibilidade e legitimidade jurí-

dica no julgamento da política – produziram uma aversão à política, contribuindo para a definição dessa categoria como sinônimo de corrupção. Nessa direção, a classe política passou a ser vista como uma casta, carregada de privilégios e permeada por interesses pessoais contra um sistema de justiça que luta pela sua moralização. É o uso da justiça que se apresenta como forma de colocar o “povo” contra os “políticos” produzindo, com isso, uma nova moral. De outro lado, a construção desse moralismo judicialista abriu um espaço de possibilidades para a política personalista, fundada no líder que fala diretamente ao povo. Emergem, com isso, os profissionais da justiça que mobilizam seu capital profissional, de reconhecimento na luta contra a corrupção, como estratégia de sucesso eleitoral. Essa conversão de capital profissional em capital eleitoral passa pelo uso de repertórios de apresentação que associam a luta contra a corrupção a uma luta contra o sistema político. Emerge, assim, o registro da rejeição à política.

Nessa direção, o enquadramento da atividade política pelo sistema de justiça produz uma instrumentalização da luta anticorrupção e sua respectiva politização. Ao mesmo tempo, tal instrumentalização permitiu a renovação política, abrindo espaço para novas lideranças. Essa configuração criou uma janela de oportunidade para aqueles que almejavam, mas não dispunham de condições objetivas de entrada na política, permitindo um ajuste entre as aspirações e as possibilidades. Diante desse novo campo de possibilidades, os delegados – como agentes de justiça e mergulhados na “causa anticorrupção” – constroem sua posição na política, mobilizando, para isso, comportamentos virtuosos como recurso na competição política e se apresentando como líderes capazes de dar início a uma espécie de higienização política. Como “cavaleiros da moral”, eles encorajam, ao mesmo tempo, o populismo, a destituição do político e a rejeição ao sistema, produzindo uma liderança forjada no personalismo.

Uma das características centrais desse novo tipo de liderança é a mobilização de um conjunto diversificado de recursos. Primeiramente, os recursos jurídicos, devido à posição profissional ocupada no sistema de justiça e oriundos de um saber técnico. Sob esse recurso, repousa um conhecimento da legislação e um saber sobre inquéritos e investigações. Em segundo lugar, os recursos simbólicos possibilitados pela ampla circulação na mídia

regional dos escândalos de corrupção, o que permitiu uma imagem de credibilidade que pode ser facilmente mobilizada para as candidaturas. Em terceiro lugar, os recursos morais, fundados numa retórica moral e na ética da virtude. E, ainda, os recursos políticos que são possibilitados pela inserção nas redes de relações políticas, inicialmente, constituídas no exercício da função de chefe de polícia.

## Referências

ALMEIDA, F. N. R. Os juristas e a crise: a Operação Lava Jato e a conjuntura política brasileira (2014-2016). **Plural**, São Paulo, v. 26, n. 2, ago./dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs.2019.165675>. Acesso em: 14 mar. 2022.

ARRETCHE, M. Federalismo e Políticas no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.

AVRITZER, L.; FILGUEIRAS, F. **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BARBOSA, S. V. S. Política e representação nas redes sociais: um estudo sobre práticas eleitorais digitais. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DE SOCIOLOGIA DA UFS, 3., 2020, São Cristóvão. **Anais [...]**. São Cristóvão: PPGS/UFS, 2020. p. 1-24.

BERLATTO, F.; CODATO, A. BOLOGNESI, B. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das Forças Repressivas de Estado à Câmara dos Deputados. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, v. 21, p. ?-?, 2016.

BRATSIK, P. La construcción de la corrupción o las reglas de separación y las ilusiones de la pureza en las sociedades burguesas. **Ciência Política**, v. 15, n. 1, p. 4-35, 2013.

BRATSIK, P. Political Corruption in the Age of Transnational Capitalism: From the Relative Autonomy of the State to the White Man's Burden. **Historical Materialism**, v. 22, n. 1, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/1569206X-12341334>. Acesso em: 14 mar. 2022.

BRIQUET, J.-L. (dir.). **Juger la politique**: Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Nouvelle édition. Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2002.

BRIQUET, J.-L. Les conditions de félicité d'une croisade morale. Lutte anticorruption et conflits politiques dans l'Italie des années 1990. **Droit et société**, n. 72, p. ?-?, 2009.

BUKOVANSKY, M. The hollowness of anti-corruption discourse. **Review of International Political Economy**, v. 13, n. 2, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09692290600625413>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BOURDIEU, P. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. *In*: BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p.?-?.

CAZZOLA, F.; MORISI, M. Magistrature et classe politique. Au-delà les urgences de la crise italienne. **Politix**, v. 8, n. 30, p. 76-90, 1995.

CHEVALLIER, J. Lutte contre la corruption et loyauté dans les relations internationales. *In*: LAROCHE, J. (dir.). **La loyauté dans les relations internationales**. Paris: L'Harmattan, 2001. p. 185-211.

COEURDRAY, M. Le double jeu des agents de l'import-export. La construction internationale d'un nouveau discours sur la corruption, **Actes de la recherche en sciences sociales**, n. 151/152, p. ?-?, 2004.

COEURDRAY, M. La conversion d'un savoir judiciaire en un capital symbolique au service de multinationales françaises. Éditions juridiques associées. **Droit et société**, n. 72, p. 411-432, 2009.

CORREA, L. M. P. **O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI): organizações internacionais e crime transnacional**. Brasília: FUNAG, 2013.

DELLA PORTA, D. A judges revolution? Political corruption and the judiciary in Italy. **European Journal of research**, v. 30, p. 1- 31, 2001.

DELLA PORTA, D.; VANNUCCI, A. Corruption and anti-corruption: The political defeat of 'Clean Hands' in Italy. **West European Politics**, v. 30, n. 4, p. 830-853, sept. 2007.

ELKHADI, M. Y. La lutte contre la corruption et la moralisation de la vie publique au Maroc, Mémoire de Master en administration publique. **ENA**, v.?, p. 1-57, ago. 2006.

ENGELMANN, F.; PENNA, L. R. Política na forma da lei: o espaço dos constitucionalistas no Brasil democrático. **Lua Nova**, v.?, p. 177-206, 2014.

ENGELMANN, F.; PILAU, L. **Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021.

F5 NEWS. **Ministério Público divulga balanço da Operação Antidesmonte**. 16 jun. 2017. Disponível em: [https://www.f5news.com.br/politica/ministerio-publico-divulga-balanco-da-operacao-antidesmonte\\_38964/](https://www.f5news.com.br/politica/ministerio-publico-divulga-balanco-da-operacao-antidesmonte_38964/). Acesso em: 14 mar. 2022.

FONTEINHA, F.; LIMA, A. E. C. Judiciário e crise política no Brasil hoje: do mensalão à Lava Jato. *In*: KERCHE, F.FERES JÚNIOR, J. **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. 1. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018. v. 1, p. 53-68.

GERBAUDO, P. **The digital party: political organization and online democracy**. London: Pluto Press, 2019.

GUARNIERI, C. Judicial Independence and Policy-Making in Italy. *In*: TATE, N.; VALLINDER, T. **The global expansion of judicial power**. New York: New York University Press, 1995. p. ?-?.

GRANOVETTER, M. A construção social da corrupção. **Política & Sociedade**, n. 9, p. 11-37, 2009.

GUARNIERI, C.; PEDERZOLI, P. **La Puissance de juger**. Paris: Michalon, 1996.

GUARNIERI, C.; PEDERZOLI, P. The judicialization of politics: Italian style. **Journal of Modern Italian Studies**, v. 2, n. 3, p. 321-336, 1997.

HEURTAUX, J. Les effets politiques de la lutte anticorruption en Pologne. **Droit et société**, n. 72, p. 323-338, 2009.

HIBOU, B.; TOZY, M. La lutte contre la corruption au Maroc : vers une pluralisation des modes de gouvernement ? **Droit et société**, n. 72, p. 339-357, 2009.

KRASTEV, I. **Shifting Obsessions: Three Essays on the Politics of Anti Corruption**. Budapest; New York: Central European University Press, 2004.

LIMA, J. Danielle Garcia: Nosso compromisso é com um mandato eficiente e humanizado. **JL Política**, 2020. <https://jlpolitica.com.br/entrevista/danielle-garcia-nosso-compromisso-e-com-um-mandato-eficiente-e-humanizado>.

LOPES, M.; ALBUQUERQUE, G.; BEZERRA, G. 2018, a batalha final: Lava Jato e Bolsonaro em uma campanha anticorrupção e anti sistema. **Civitas**, Porto Alegre, v. 20, n. 3, p. 377-389, 2020.

OLIVEIRA, W. J. F. Protestos Anticorrupção, Sistemas de Alianças e Polarização Política. *In*: PETRARCA, F.; OLIVEIRA, W. **Dinâmicas de Poder e Práticas Políticas**. Aracaju: Criação Editora, 2021. p.?-?. (Coleção Sociologias Necessárias, n. 1).

PETRARCA, F. O Judiciário e a Luta contra a Corrupção: as operações “Lava Jato” e “Mani Pulite” em perspectiva comparada. **Relatório de Pesquisa Cnpq**, 2019.

PETRARCA, F. A Força da Lei: luta contra a corrupção, carreiras jurídicas e política em Sergipe. **Relatório Cnpq**, 2022.

PETRARCA, F. & VANNUCCI, A. A luta contra a corrupção. **Civitas**, Porto Alegre, v. 20, p. 305-323, 2020.

PIZZORNO, A. **Il Potere dei Giudici: stato democratico e controllo della virtù**. Bari: Laterza, 1998.

PUJAS, V. Les pouvoirs judiciaires dans la lutte contre la corruption politique en Espagne, en France et en Italie. **Droit et société**, n. 44/45, p. 41-60, 2000.

RAGARU, N. La corruption en Bulgarie: construction et usages d'un problème social. *In*: FAVAREL-GARRIGUES, G. (dir.). **Criminalité, police et gouvernement: trajectoires post-communistes**. Paris: L'Harmattan, 2003. p.?-?.

RAGARU, N. How Do Anti-corruption Initiatives Fly... And Where to? – A Bulgarian Case Study. **Südosteuropa**, Mitteilungen, 2010.

REDE DE AÇÃO POLÍTICA PELA SUSTENTABILIDADE – RAPS. [s. d.].

ROUSSEL, V. **Affaires de juges: les magistrats face aux scandales politiques**. Paris: La Découverte, 2002.

SARAT, A; SCHEINGOLD, S. **Cause Lawyers and Social Movements**. Stanford: University Press, 2006.

SERGIPE. Polícia Civil. **Deotap recebe novo prédio e reforça atuação no combate à corrupção e a crimes contra a administração pública**. 6 nov. 2020. Disponível em: <https://www.policiacivil.se.gov.br/deotap-recebe-novo-predio-e-reforca-atuacao-no-combate-a-corrupcao-e-a-crimes-contra-a-administracao-publica/>. Acesso em: 14 mar. 2022.

SERGIPE. Polícia Civil. **Combate à corrupção: Em quatro anos, Deotap instaura mais de 160 inquéritos e desarticula crimes contra administração pública e a sonegação de impostos**. 26 nov. 2020. Disponível em: <https://www.policiacivil.se.gov.br/combate-a-corrupcao-em-quatro-anos-deotap-instaura-mais-de-160-inqueritos-e-desarticula-crimes-contra-administracao-publica-e-a-sonegacao-de-impostos/>. Acesso em: 14 mar. 2022.

TATE, N.; VALLINDER, T. **The global expansion of judicial power**. New York: University Press, 1995.

VALÈE, O. La construction de l'objet corruption en Afrique. **Afrique contemporaine**, n. 2020, p. 137-162, 2006.

VALLINDER, T. The judicialization of politics. A world-wide phenomenon: introduction. **International Political Science Review**, v. 15, n. 2, p. 91-99, 1994.

VAUCHEZ, A. O poder judiciário: um objeto central da ciência política. *In*: ENGELMANN, F. **Sociologia das instituições judiciais**. Porto Alegre: UFRGS, 2017. p. 39-56.

Recebido em 22/09/2022  
Aceito em 11/05/2023  
Versão final em 10/05/2023

## The fight against corruption and the strength of police chief in Sergipe: uses and effects in the political game

### **Abstract**

This article aims to analyze how the fight against corruption in Sergipe, manifested mainly by police inquiries, produced significant effects on the state political game and on the reconfiguration of regional leaderships. For this, we demonstrate to what extent the strong institutional investment in anti-corruption operations, which aim to investigate state and municipal politicians, worked as a political window of opportunity that allowed the recomposition of political groupings in Sergipe, leading to a transformation in the recruitment of new leaders. Our main concern is to highlight the impact of these operations, whether by changing the power relations, thus allowing the entry of new leaders, or in professional careers, enabling delegates to politicize the fight against corruption and reconvert their actions into electoral political trumps.

**Keywords:** anti-corruption fight; state politics; electoral politics